



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.019 / 2020

*"Dá denominação ao Centro Integrado de Segurança Pública de "CISP Capitão André Carvalho da Silva", e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "CISP Capitão André Carvalho da Silva", o Centro Integrado de Segurança Pública a ser inaugurado na Praça João Pinheiro, Centro, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

#### **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**E60E7928

#### **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 6.017 / 2020**

*"Dá denominação de Campo de Futebol Adão Lúcio da Rocha (Adão Cotinho) no Distrito de Pirapanema, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Campo de Futebol Adão Lúcio da Rocha (Adão Cotinho), o campo localizado no Distrito de Pirapanema.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

#### **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**0D72CC54

#### **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 6.018 / 2020**

*"Dá denominação de Campo de Futebol Luciano Clemente de Souza no Distrito de Belisário, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Campo de Futebol Luciano Clemente de Souza, o campo localizado na Rua Antônio Pereira de Calais, no Distrito de Belisário.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

#### **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**2F6C4DB1

#### **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 6.019 / 2020**

*"Dá denominação ao Centro Integrado de Segurança Pública de "CISP Capitão André Carvalho da Silva", e dá outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “CISP Capitão André Carvalho da Silva”, o Centro Integrado de Segurança Pública a ser inaugurado na Praça João Pinheiro, Centro, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

#### **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**6D2D8D92

#### **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 6.020 / 2020**

*"Dá denominação à Praça localizada próximo ao prédio Dom Delfim (antiga FEBEM), bairro Barra, neste município, de PRAÇA ERASTO FERNANDES DA SILVA, "ADERBAL", e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de PRAÇA ERASTO FERNANDES DA SILVA, “ADERBAL”, a praça localizada próximo ao Prédio Dom Delfim (antiga FEBEM), bairro Barra, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

#### **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**CCFBFDE6